

56

PORTARIA Nº 25 DE 02 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição da servidora LUSIMAR MENDES SOUTO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 86, V, 107, II, “a”, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Processo Administrativo nº 18/2024, **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, nos moldes do Art. 6º da EC 41/03, c/c Art. 40, §5º da CF/1988, c/c Art. 63 da Lei Municipal 3.313/17, à servidora **LUSIMAR MENDES SOUTO, matrícula nº 030018700, CPF nº 339.083.116-91**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professora II - Português, Anexos I, IV e VIII da Lei Complementar Municipal nº 55 de 23/05/2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/05/2024.

Paracatu – Minas Gerais, 02 de Maio de 2024.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS:12317442602

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
IGOR PEREIRA DOS
SANTOS:12317442602
Dados: 2024.05.02 08:39:25
-03'00'

GERALDO BATISTA FILHO
FILHO:76070972600
GERALDO BATISTA FILHO
Superintendente Executivo
Preserv

PUBLICAÇÃO Nº 103, 31º DA LOM/94

Data 02/ maio 2004

Através do Quadro do

Assos do Preser

[Signature]